



PUBLICADO EM PLACAR
Em 21 / 10 / 2016

Marcos Paulo Fávaro
Subprocurador Geral do Município
OAB/TO nº 4.128-A
Dec. 586/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.311, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical, de área de terreno urbano para futura alienação, a seguir descrita:

I - “Uma área de terreno urbano caracterizada como APM na quadra SQ-01 QI-A do Loteamento RIVIERA DO LAGO, situado no distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 727,63m² (setecentos e vinte e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados), sendo: 12,37 metros para o Norte, com a Avenida 01; 38,46 metros pelo Nordeste, com uma Rotatória; 3,76 metros pelo Leste, com a Avenida 02; 37,30 metros pelo lado Sul, com o lote 09; 31,50 metros pelo Oeste, com a TO-080”, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 75.977, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escritura pública e transcrições correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Área desafetada no artigo 1º desta lei será destinada única e exclusivamente à instalação de uma agência bancária, ou similar, e sua alienação será realizada na forma da lei, notadamente do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2.016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal